

INTERESSADO: OSCAR KENJIRO NORIMASSU ASAKURA

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba

PARECER Nº 3044/74, CPG; Aprovado em 16/09/74 Com. ao Pleno

em 12 / 12 / 74 (Proc. 2556/74)

São Paulo, 16 de outubro de 1.974

a) Conselheiro Henrique Gamba

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

I - RELATÓRIO

I - HISTÓRICO: OSCAR KENJIRO NORIMASSU ASAKURA, filho de Tokuo Asakura e Emi Asakura, nascido em São Paulo, Brasil, a 08 de outubro de 1.962, domiciliado e residente à Rua dos Tamoios nº 430, apto. nº 23, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1 - fez 5 anos do curso primário, na Escola Primária de Umenoki, Distrito de Kita, Tóquio, Japão; estudando as seguintes disciplinas: Língua Japonesa, Conhecimentos Sociais, Aritmética, Ciências, Música, Desenho e Trabalho, Educação Física, Família.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Oscar Kenjiro Norimassu Asakura podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série do 1º grau.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Hariotto Haidar e Rachel Gevertz.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1.974

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente